

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Companhia Aberta

Fato Relevante

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Companhia**" ou "**Tenda**"), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, em 23 de maio de 2025, foi liquidada a operação referente à 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Companhia, que farão jus a uma remuneração equivalente a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2,10% (dois inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis - remuneração *all-in* ("**Debêntures**" e "**Emissão**"), que, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada, cujos direitos creditórios imobiliários oriundos das Debêntures foram vinculados à operação de securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") emitidos pela Travessia Securitizadora S.A. ("**Securitizadora**"), por meio de sua 65ª (sexagésima quinta) emissão, realizada em classe única, em série única, os quais foram distribuídos pela Galápagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Coordenador Líder**") por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Oferta**").

O **montante total líquido recebido pela Companhia**, decorrente da Emissão, após os descontos relativos às despesas iniciais e constituição do fundo de despesa da Oferta, **foi de R\$ 179.617.413,69.**

Para garantir o fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações garantidas previstas nos documentos da Emissão, a Companhia, a Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**"), a Alea S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.193.637/0001-63 ("**Alea**") e a Tenda RS SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 46.538.714/0001-59 ("**Tenda RS SPE**" e, quando em conjunto com a Companhia, a Tenda Negócios Imobiliários e a Alea, as "**Fiduciantes**") cederam a integralidade de determinados direitos creditórios, presentes e futuros, de sua respectiva titularidade, decorrentes dos valores devidos por determinados adquirentes de unidades imobiliárias autônomas conforme instrumentos e devedores identificados no Anexo I do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre as Fiduciantes e a Securitizadora ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), de forma a atender a razão de garantia de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI.

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários, pelo Conselho de Administração da Alea e pela Reunião da Diretoria da Tenda RS SPE, realizadas em 15 de maio de 2025.

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

CONSTRUTORA TENDA S.A.
CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35
NIRE 35.300.348.206
Authorized Publicly Held Company

Material Fact

CONSTRUTORA TENDA S.A. ("**Company**" or "**Tenda**"), inform to their shareholders and the market in general, attending to the provisions of article 157, §4th, of the Law No. 6.404, of December 15th, 1976, as amended and the Brazilian Securities Commission's ("**CVM**") Resolution No. 44, of August 23rd, 2021, as amended, that held on May 23rd, 2025, the settlement of the operation related to the 12th (twelfth) issuance of simple, non-convertible debentures of the type with real guarantee, with additional fiduciary guarantee, in a single series, for private placement, by the Company, which will be entitled to a remuneration equivalent to 100% (one hundred percent) of the DI Rate, plus a surcharge of 2.10% (two integers and ten hundredths percent) per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days - all-in remuneration ("**Debentures**" and "**Issue**"), pursuant to Law No. 14,430, dated August 3, 2022, as amended, and Commission of Securities ("**CVM**") Resolution No. 60, dated December 23, 2021, whose real estate credit rights arising from the Debentures were linked to the operation of securitization of Real Estate Receivables Certificates ("**CRI**") issued by Travessia Securitizadora S.A. ("**Securitization Agent**") through its 65th (sixty-fifth) issuance, conducted in a single class, in a single series, distributed by the Galápagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. through a public offering, under a best efforts placement regime, in accordance with CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 ("**Offering**").

The net worth received by the Company, resulting from the assignment made within the scope of the Issue, was **R\$ 179.617.413,69**.

To ensure the faithful, timely, and full compliance with all guaranteed obligations set forth in the Issuance documents, the Company and Tenda Negócios Imobiliários S.A., registered with the CNPJ/MF under number 09.625.762/0001-58 ("**Tenda Negócios Imobiliários**"), Alea S.A. registered with the CNPJ/MF under No. 34.193.637/0001-63 ("**Alea**") and Tenda RS SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda., registered with the CNPJ/MF under No. 46.538.714/0001-59 ("**Tenda RS SPE**" and, together with the Company, Tenda Negócios Imobiliários, and Alea, the "**Assignors**"), assigned the entirety of certain credit rights, present and future, of their respective ownership, arising from specific amounts owed by certain purchasers of autonomous real estate units, in accordance with the instruments and debtors identified in Annex I of the "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de Conta Vinculada e Outras Avenças*" executed between the Assignors and the Securitization Agent ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), in order to meet the guarantee reason of at least 50% (fifty percent), of the outstanding balance of the CRI.

The Operation were approved by the Board of Directors' Meetings of the Company, by the Board Meeting of the Tenda Negócios Imobiliários, by the Board of Directors' Meeting of the Alea, and by Board of Directors' Meetings of the Tenda RS SPE held on May 15, 2025.

The conditions and the deadlines of the Offering had been posted at the minute of the referred Board of Directors' Meeting, available in the CVM's site - Brazilian Securities Commission (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), as well in the site of the Company (<https://ri.tenda.com/>), in the terms of applicable laws.

São Paulo, May 23rd, 2025.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Chief Financial and Investor Relations Officer